GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020134.989.24-3- Prestação de Contas.
Convenente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADE – Secretaria de Turismo e Viagens.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Santos.
Responsáveis: Roberto Alves de Lucena (Secretário Estadual), Guilherme de Miranda Clementino (Chefe de Gabinete respondendo pelo DADE) e Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2015.
Valor: R$613.020,28.
Advogada: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752).
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. APONTAMENTOS SANADOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade da prestação de contas em análise, com a quitação dos responsáveis.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 1.035,23, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

scr